

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR****Número de Atendimento:** 2502056400100021301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** AMELIA FERRER DE MENEZES - **CNPJ/CPF:** 192.583.133-72**Endereço:** Rua 15 - 31 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-330**Telefone:** (85) 99656-4903**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****razão Social:** Banco Bradesco S.A.**Nome Fantasia:** Banco Bradesco**CPF/CNPJ:** 60.746.948/0001-12**Endereço de Correspondência:** Núcleo Cidade de Deus, s/n - s/n - Vila Yara - Osasco - SP - 06029-900

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **12/03/2025** às **10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que, ao tentar realizar um pagamento via "PIX" no aplicativo do Banco Bradesco, descobriu que haviam sido feitos quatro empréstimos em seu nome, sendo três do tipo pessoal e um consignado. O primeiro empréstimo foi no valor de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**, parcelado em 12 vezes de **R\$ 88,60 (oitenta e oito reais e sessenta centavos)**. O segundo empréstimo foi no valor de **R\$ 14.776,84 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, parcelado em 96 vezes de **R\$ 366,43 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)**. O terceiro empréstimo foi no valor de **R\$ 11.233,98 (onze mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)**, parcelado em 36 vezes de **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**. O quarto e último empréstimo foi no valor de **R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais)**, parcelado em 12 vezes de **R\$ 380,12 (trezentos e oitenta reais e doze centavos)**. Todos esses empréstimos foram realizados sem o consentimento da consumidora, e os descontos seriam feitos diretamente em sua folha de pagamento da aposentadoria. Além disso, a consumidora declara que teve mais de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** retirados de sua poupança sem sua autorização. Diante dos fatos, dirigiu-se até uma delegacia próxima para registrar um Boletim de Ocorrência (Nº 114 - 785 / 2024). Posteriormente, retornou ao banco

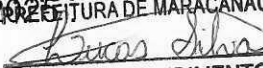
**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ**

com o boletim de ocorrência e foi informada de que sua situação seria analisada, sendo necessário aguardar. No dia **15 de janeiro de 2025**, a reclamante solicitou a quitação dos empréstimos feitos em seu nome, através de uma carta de liquidação em conjunto com o banco, e foi assegurada de que os mesmos seriam quitados. Entretanto, foi informada de que nenhuma medida poderia ser tomada em relação ao valor retirado de sua poupança. Por esses motivos, compareceu à sede deste órgão a fim de buscar uma solução para seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto a consumidora, requer a devolução dos valores retirados de sua poupança

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 18 de Fevereiro de 2025

PROCON MUNICIPAL
PREFEITURA DE MARACANAÚ

SETOR DE ATENDIMENTO

LUCAS SILVA SOARES RODRIGUES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 18 / 02 / 2025

Ass. do consumidor(a): Amélia Ferrer de Menezes
AMELIA FERRER DE MENEZES